

**PORTARIA Nº 49**, de 23 de agosto de 2024.

**“RETIFICA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº. 15/2021, que concedeu a Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sr.<sup>a</sup> Rosinete dos Santos Pestana Andrade.”**

**Mário Luiz da Silva Júnior**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º - **RETIFICA** da Fundamentação Legal da Portaria nº. 15, de 31/03/2021, publicada no D.O.E de 01/04/2021, que concedeu a Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

**Onde se lê:**

“(...) efetiva no cargo de Servente.” (...)

**Leia-se:**

“(...) efetiva no cargo de Servente – Padrão Salarial 597 letra “K – Nível I – ADM.” (...)

Fonte: <https://previcob.es.gov.br/publicacoes-2/legislacao/>  
<https://conceicaodabarra.es.gov.br/leis-complementares>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da portaria nº 42/2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e quatro (2024), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, que fiz digitar e subscrevi.

MÁRIO LUIZ DA SILVA  
JUNIOR:07148856736

**Mário Luiz da Silva Júnior**  
Diretor Presidente  
Portaria nº 327/2022

  
**Fabricio Siquara Gonçalves**  
Diretor Administrativo/Financeiro  
Portaria nº 331/2022

Vitória (ES), terça-feira, 27 de Agosto de 2024.

**Luzia Maria Faria Daher.**

“Onde se lê”: (...) efetiva no cargo de Professor II Nível Pós - graduação (MAP - PB5), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 35 da LC 10/06, que rege a Previdência Municipal e Art. 6º da E.C 41/2003, c/c Art. 195, inciso III, da Lei Municipal 2.052/99, até posterior deliberação (...).

“Leia-se”: (...) efetiva no cargo de Professor II Nível Pós - graduação, Padrão Salarial 766 letra “O” - PROF II - NPGLS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 35, § 1º da LC 10/06, que rege a Previdência Municipal e Art. 6º da E.C 41/2003, c/c Art. 195, inciso III, da Lei Municipal 2.052/99, até posterior deliberação (...).

Os demais termos desta portaria de nº 37/2022 permanecem inalterados.

**Mário Luiz da Silva Júnior**

*Diretor Presidente*

Portaria 327/22

**Protocolo 1388133**

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ES - PREVICOB.**

RETIFICA da Fundamentação Legal da Portaria nº. 15, de 31/03/2021, publicada no D.O.E de 01/04/2021, que concedeu a Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Sra. Rosinete dos Santos Pestana Andrade.

“Onde se lê”: (...) efetiva no cargo de Servente (...).

“Leia-se”: (...) efetiva no cargo de Servente - Padrão Salarial 597 letra “K - Nível I - ADM (...).

Os demais termos desta portaria de nº 15/2021 permanecem inalterados.

**Mário Luiz da Silva Júnior**

*Diretor Presidente*

Portaria 327/22

**Protocolo 1388135**

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ES - PREVICOB.**

RETIFICA da Fundamentação Legal da Portaria nº. 42, de 29/10/2021, publicada no D.O.E de 03/11/2021, que concedeu a Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Especial da segurada Sra. Lucinea dos Santos Golçalves.

“Onde se lê”: (...) com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso III,

Alínea “a” da CF/88, com Redação no Art. 6º da E.C 41/2003 Especial, c/c Art. 40, §5º da CF/88 e Art. 16 da Lei Municipal nº10/2006, até posterior deliberação (...).

“Leia-se”: (...) com proventos proporcionais, reajuste de acordo com índices utilizados pelo INSS, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso III, Alínea “a” da CF/88, com Redação da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/88 e Art. 16 da Lei Municipal nº10/2006, até posterior deliberação (...).

Os demais termos desta portaria de nº 42/2021 permanecem inalterados.

**Mário Luiz da Silva Júnior**

*Diretor Presidente*

Portaria 327/22

**Protocolo 1388136**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024/SAAE-LINHARES/ES, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE LINHARES, no uso de suas atribuições legais, torna público que está disponível no site: [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) o resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor da inscrição, do Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos lotados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - do Município de Linhares/ES.

O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na **área do candidato**, a partir das **8h do dia 26/08/2024 até as 23h59 do dia 27/08/2024** conforme indicado no Cronograma Previsto - **ANEXO II** do edital de abertura do Certame, considerando-se o horário do Estado do Espírito Santo. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Linhares/ES, 23 de agosto de 2024.

**FELIPE RIBEIRO SANTOS**  
**DIRETOR GERAL**

**Protocolo 1388413**

